

Contrato de trabalho a termo certo

Entre,

Empresa _____, com sede na Av. _____, n.º __, __, em __, capital social no montante de ____ Euros, pessoa colectiva n.º _____, matriculada na C.R.C. de _____, sob o n.º _____, neste acto representada pelo seu sócio-gerente _____, como **Primeira Outorgante**,

e

_____ (nome completo do trabalhador),
_____(estado civil), residente _____(morada),
titular do B.I. n.º _____, de
_____(Data), emitido pelos S.I.C. de
_____, e do cartão de contribuinte
n.º _____, como **Segunda Outorgante**,

é livremente e de boa fé firmado e reduzido a escrito o presente **contrato de trabalho a termo certo**, que se regerá segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A Primeira Outorgante admite a Segunda ao seu serviço para lhe prestar a actividade correspondente às categorias de Secretária e de Telefonista, previstas no CCT aplicável.

Cláusula segunda: O presente contrato é celebrado por um prazo de seis meses e renova-se automaticamente no final do termo estipulado, por iguais períodos, até aos limites legais, se nenhuma das Outorgantes comunicar, por escrito, a Primeira até quinze dias, e a Segunda, até oito dias, antes de o prazo expirar, a vontade de o fazer cessar, e o prazo justifica-se, nos termos da al. f) do n.º 2 do artigo 129º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto de 2003), em virtude de um acréscimo excepcional da actividade da empresa, ditado por _____(especificação do motivo determinante do acréscimo) e que se prevê retorne à normalidade no prazo de aproximadamente seis meses.

Cláusula terceira: Como remuneração ajustada entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, pagará a Primeira à Segunda, mensalmente, a quantia de _____ Euros (indicar por extenso) ilíquida, acrescida de um subsídio de almoço no valor de _____ euros (indicar por extenso), por cada dia útil de trabalho.

Cláusula quarta: A actividade da Segunda Outorgante será prestada na sede ou escritórios da Primeira Outorgante, sitos em _____, com o período normal de trabalho de ____ horas diárias, e ____ horas por semana.

Cláusula quinta: O presente contrato de trabalho inicia-se em__ de ____ de ____ e cessa em _____, sem prejuízo da possibilidade de renovação prevista na cláusula 2ª.

Cláusula sexta: A Segunda Outorgante tem direito a um período de férias remuneradas:

a) no ano da contratação, e após seis meses completos de execução do contrato, de 2 dias úteis, por cada mês de duração do contrato, até ao máximo de 20 dias úteis, que poderá gozar até 30 de Junho do ano subsequente, caso o termo do ano civil sobrevenha antes de decorridos os seis meses ou antes de gozado o direito a férias, desde que daí não resulte um período de férias no mesmo ano civil superior a 30 dias úteis, sem prejuízo do disposto no CCT;

b) nos restantes anos, a um período anual de 22 dias úteis de férias, que se vencerá no dia 1 de Janeiro de cada ano, e que poderá ser aumentado no caso de o trabalhador não ter faltado ou na eventualidade de ter apenas faltas justificadas, no ano a que as férias se reportam, nos seguintes termos:

- 3 dias de férias – até ao máximo de 1 falta ou 2 meios dias;
- 2 dias de férias, até ao máximo de 2 faltas ou 4 meios dias;
- 1 dia de férias, até ao máximo de 3 faltas ou 6 meios dias.

c) Caso, por qualquer motivo não se chegue a concretizar a duração de seis meses, 2 dias úteis por cada mês completo de duração do contrato, que serão gozados no momento imediatamente anterior ao da cessação.

Cláusula sétima: O presente contrato fica sujeito a período experimental de 30 dias, no decurso do qual qualquer das partes poderá pôr livremente termo ao contrato sem necessidade de aviso prévio nem de invocação de justa causa, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Cláusula oitava: A Segunda Outorgante pode rescindir o contrato, independentemente de justa causa, fora dos casos previstos na cláusula 2ª, mediante comunicação escrita à Primeira Outorgante, com a antecedência mínima de 30 dias, se o contrato tiver duração igual ou superior a seis meses, ou de 15 dias, de for de duração inferior, e mediante justa causa, nos termos dos artigos 441º e seguintes do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto de 2003).

Cláusula nona: Em tudo o mais não expressamente estipulado neste contrato aplica-se a legislação colectiva aplicável que é o CCT para _____, e, no que for omissa, a legislação laboral aplicável.

Cláusula décima: Este contrato é feito em duas vias, destinando-se uma à Primeira Outorgante e outra à Segunda.

(Data de celebração)

Primeira Outorgante (assinatura)

Segunda Outorgante (assinatura)

Nota:

É de toda a conveniência que na elaboração dos contratos ou outros documentos se tenha também em conta a legislação colectiva aplicável, pois o novo Código vem permitir que a regulamentação colectiva regule de forma diferente não só o contrato a termo, como outras questões que até agora eram necessariamente reguladas pela lei geral, devendo proximamente verificar-se ajustes diversos.